

TC 028.994/2014-0

Tipo: Processo de contas anuais, exercício de 2013

Unidade jurisdicionada: Companhia de Eletricidade do Acre (Eletrobrás/AC)

Responsáveis: Marcos Aurélio Madureira da Silva (CPF 154.695.816-91); Luís Hiroshi Sakamoto (CPF 098.737.591-15); Pedro Mateus de Oliveira (CPF 135.789.286-15); Celso Santos Matheus (CPF 005.781.218-75); Nelisson Sérgio Hoewell (CPF 199.278.000-53); Ronaldo Ferreira Braga (CPF 075.198.183-49) e Luiz Armando Crestana (CPF 197.843.090-68)

Advogado ou procurador: não há

Interessado em sustentação oral: não há

Proposta: mérito

INTRODUÇÃO

1. Cuidam os autos de processo de contas anuais da Companhia de Eletricidade do Acre (Eletrobrás Acre), relativo ao exercício de 2013.

2. O processo de contas foi organizado de forma individual, conforme classificação constante do art. 5º da Instrução Normativa – TCU 63/2010 e do anexo I à Decisão Normativa - TCU 132/2013.

A unidade jurisdicionada foi criada por meio da Lei Estadual 60, de 17 de dezembro de 1965, tendo o Contrato de Concessão do órgão regulador 6/2011 – Aneel autorizado a entidade a explorar a distribuição de energia elétrica no estado do Acre até 7/2015. Em 15 de outubro de 2012, a Eletrobrás Acre ratificou seu interesse quanto à prorrogação do Contrato de Concessão 6/2001, sendo sua competência institucional explorar os serviços de energia elétrica, realizando suas atividades em consonância com as cláusulas do contrato de concessão e aditivos e, ainda, em convergência com as Normas Internacionais de Contabilidade. Seus objetivos estratégicos juntamente com a *holding* (Eletrobrás) são: a) estabelecer resultados e metas de gestão para o ciclo 2010-2014, entre a controladora e a controlada; b) fixar procedimentos para o acompanhamento do desempenho empresarial das controladas, de forma a permitir a adequada coordenação e avaliação de suas atividades; c) melhorar de forma contínua e crescente a eficiência operacional das controladas, mediante o cumprimento dos indicadores e metas constantes do Contrato de Metas de Desempenho Empresarial – CMDE; d) reduzir gastos com pessoal, material, serviços e outras despesas, em relação à receita operacional líquida; e) manter a dívida líquida em níveis compatíveis com a geração de caixa operacional; f) aumentar a rentabilidade sobre o Patrimônio Líquido; g) aumentar o nível histórico de realização dos investimentos; g) aumentar o desempenho econômico segundo padrões de mercado; h) aumentar o índice de satisfação dos consumidores; i) reduzir a duração equivalente de interrupção do cliente (DEC); j) reduzir a frequência equivalente de interrupção do cliente (FEC); k) reduzir o nível de perdas totais; l) reduzir a inadimplência dos consumidores; m) obter um nível mínimo de satisfação dos colaboradores e n) melhorar a performance dos indicadores socioambientais.

EXAME TÉCNICO

3. No exame das presentes contas, será dada ênfase à análise de informações do Relatório de Gestão da UJ e das constatações inseridas no Relatório de Auditoria de Gestão da CGU, bem como as demais peças que compõem os autos do processo de contas. Os critérios considerados para essas

escolhas foram a correlação entre o negócio da UJ e os itens do Relatório de Gestão (peças 3 e 4) e do Relatório de Auditoria da CGU (peças 22 a 26).

4. Segundo o Relatório de Auditoria da CGU (peça 22, p. 11-16; peça 24, peça 25 e peça 26), os achados de auditoria na gestão da unidade no exercício dizem respeito aos seguintes assuntos: Plano Diretor de Tecnologia da Informação – PDTI; governança de TI; termos de responsabilidade; Plano de Repasse de Conhecimento (gerando ressalva na gestão); contratos administrativos; descumprimento de prazos previstos em normativo do TCU; ausência de registros no Sistema CGU-PAD; fragilidades nos controles internos administrativos (gerando ressalva na gestão); ausência de parecer jurídico em processos de inexigibilidade de licitação (gerando ressalva na gestão). Sobre estes achados, entendem-se suficientes as recomendações formuladas pelo controle interno, sem prejuízo do acompanhamento nas próximas contas da Eletrobrás Acre.

I. Avaliação da conformidade das peças que compõem o processo

5. A auditoria interna da unidade jurisdicionada, em seu parecer (peças 19 a 21), registrou que o processo de contas anual se encontra devidamente constituído dos elementos necessários, representando de forma fidedigna as informações e os documentos que deram origem às peças contidas no referido processo.

6. A Diretoria Executiva da Companhia de Eletricidade do Acre – Eletrobrás Acre aprovou o Relatório de Administração e as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício de 2013 (peça 14).

7. O parecer dos auditores independentes indicou a ocorrência de ressalvas relacionadas a seguir:

a) impraticabilidade de realização de procedimentos de acompanhamento do inventário físico em 31 de dezembro de 2011, impactando no julgamento de possíveis ajustes contábeis no final do exercício de 2012 e possível efeito na análise horizontal comparativa das contas almoxarifado e imobilizado no final de 2013;

b) não houve disponibilização de valores de parcelamentos estendidos de determinadas contas a receber no final do exercício de 2011, impactando no julgamento de possíveis ajustes contábeis no final do exercício de 2012 e possível efeito na análise horizontal comparativa das contas almoxarifado e imobilizado no final de 2013;

c) emissão de parágrafo de ênfase destacando o fato de a entidade ter apurado prejuízos repetitivos em suas operações e apresentado em 31 de dezembro de 2013 patrimônio líquido negativo (passivo a descoberto) no montante de R\$ 201.233.000,00, prejuízos acumulados de R\$ 446.391.000,00 e passivos circulantes superiores ao ativo circulante no montante de R\$ 19.417.000,00, concluindo, desta forma, pelo parecer com ressalvas (peça 13).

8. No certificado de auditoria (peça 27), o representante da CGU propôs o julgamento pela regularidade com ressalva das contas dos seguintes gestores da Eletrobrás Acre:

a) Marcos Aurélio Madureira da Silva (CPF 154.695.816-91), Diretor Presidente no período de 1/1/2013 a 25/10/2013, em virtude de ausência de parecer jurídico em processos de inexigibilidade de licitação (item 6.1.1.1 do Relatório de Auditoria 201407940);

b) Luís Hiroshi Sakamoto (CPF 098.737.591-15), Diretor Presidente no período de 25/10/2013 a 31/12/2013 e Diretor de Gestão no período de 1/1/2013 a 31/12/2013, em virtude de inexecução do Plano de Repasse de Conhecimento, uma das etapas previstas no Plano de Incentivo ao Desligamento (item 3.1.1.1 do Relatório de Auditoria 201407940), fragilidade nos controles internos administrativos referentes à gestão dos bens imóveis próprios da empresa (item 5.1.1.1 do Relatório de Auditoria 201407940) e ausência de parecer jurídico em processos de inexigibilidade de licitação (item 6.1.1.1 do Relatório de Auditoria 201407940);

c) Pedro Mateus de Oliveira (CPF 135.789.286-15), Diretor de Planejamento e Expansão no período de 1/1/2013 a 31/12/2013, em virtude de ausência de parecer jurídico em processos de inexigibilidade de licitação (item 6.1.1.1 do Relatório de Auditoria 201407940);

d) Celso Santos Matheus (CPF 005.781.218-75), Diretor de Operação no período de 1/1/2013 a 30/4/2013, em virtude de ausência de parecer jurídico em processos de inexigibilidade de licitação (item 6.1.1.1 do Relatório de Auditoria 201407940);

e) Nelisson Sérgio Hoewell (CPF 199.278.000-53), Diretor de Assuntos Regulatórios e Projetos Especiais no período de 1/1/2013 a 31/12/2013, em virtude de ausência de parecer jurídico em processos de inexigibilidade de licitação (item 6.1.1.1 do Relatório de Auditoria 201407940);

f) Ronaldo Ferreira Braga (CPF 075.198.183-49), Diretor Financeiro no período de 1/1/2013 a 31/12/2013, em virtude de ausência de parecer jurídico em processos de inexigibilidade de licitação (item 6.1.1.1 do Relatório de Auditoria 201407940);

g) Luiz Armando Crestana (CPF 197.843.090-68), Diretor Comercial no período de 1/1/2013 a 31/12/2013, em virtude de ausência de parecer jurídico em processos de inexigibilidade de licitação (item 6.1.1.1 do Relatório de Auditoria 201407940);

9. O dirigente do órgão de controle interno acolheu a manifestação expressa no certificado de auditoria (peça 28).

10. O Ministro de Estado de Minas e Energia atestou haver tomado conhecimento das conclusões constantes do parecer conclusivo do dirigente do órgão de controle interno (peça 30).

II. Rol de responsáveis

11. Não foram disponibilizadas, para cada responsável, as informações previstas no art. 11 da IN-TCU 63/2010, observando-se a ausência de endereço de correio eletrônico dos responsáveis.

11.1 Do exposto propõe-se que seja dada ciência à entidade acerca da não apresentação de rol de responsáveis, nos moldes do que estabelece a IN TCU 63/2010.

III. Processos conexos e contas de exercícios anteriores

12. Não há processos conexos que fazem referência a atos e fatos ocorridos no período de gestão em análise e capazes de influenciar o mérito das contas dos responsáveis.

12.1. Os processos relacionados às contas da UJ de anos anteriores estão relacionados no quadro que se segue:

NÚMERO DO TC	TIPO	SITUAÇÃO
033.589/2011-9	Processo de Contas Exercício de 2010	Aguardando pronunciamento do MP
046.719/2012-1	Processo de Contas Exercício de 2011	Sobrestado, aguardando o julgamento do TC 033.589/2011-9
028.043/2013-8	Processo de Contas Exercício de 2012	Encerrado

12.2. No que tange aos processos supracitados, o Tribunal decidiu da seguinte forma:

a) Acórdão 541/2014-TCU-Plenário (TC 046.719/2012-1): fez determinações corretivas à Eletroacre, para que adote medidas necessárias para evitar a reincidência da situação verificada nos exercícios de 2010 e 2011, de modo a finalizar seus demonstrativos econômicos, financeiros e contábeis no prazo estipulado pela legislação que rege a matéria;

b) Acórdão 1352/2015-TCU-2ª Câmara (TC 028.043/2013-8): fez determinações corretivas à Eletroacre, e determinou à Secex-AC monitorar o cumprimento das determinações constantes do referido Acórdão.

IV. Avaliação do planejamento de ação e dos resultados quantitativos e qualitativos da gestão

13. Segundo dados do Relatório de Gestão da Eletrobrás Acre, o Plano Diretor de Negócios da Eletrobrás Acre 2013-2017 foi elaborado voltado principalmente para os eixos de negócios de geração, transmissão e distribuição, contemplando também estudos, diagnósticos e carteira de projetos nas áreas de comercialização de energia, internacionalização e gestão de programas de governo e fundos setoriais. Tal plano divide-se nos seguintes pilares estratégicos: aperfeiçoamento da governança corporativa, reorientação dos negócios de distribuição, reformulação institucional da holding e reorganização do modelo de gestão empresarial.

14. Dentre outros indicadores e metas do Contrato de Metas de Desempenho Empresarial (CMDE), destacam-se os seguintes dados para o exercício de 2013 constantes do Relatório de Gestão da UJ (peça 3, p.42):

<u>Indicadores de Desempenho</u>	<u>Realizado em 2013</u>	<u>Meta 2013</u>
Invest. Realizado/Invest. Aprovado	54,47%	90,00%
DEC	72,00%	54,40%
FEC	47,40%	44,20%
Perdas	24,26%	19,75%
Índice de Inadimplência	13,70%	14,60%
Satisfação de Colaboradores	59,95%	66,00%

14.1. Da análise desses indicadores e metas, conclui-se que houve impacto negativo em sua maioria, quais sejam, investimento realizado/investimento aprovado inferior ao previsto, duração equivalente de interrupção do cliente (DEC) e frequência equivalente de interrupção do cliente (FEC) em percentuais superiores ao previsto, índice de perdas superiores ao planejado, satisfação de colaboradores abaixo da meta estabelecida.

14.2. O único indicador selecionado que teve impacto positivo no exercício sob análise foi o índice de inadimplência em percentual abaixo do previsto.

V. Avaliação dos indicadores

15. Segundo dados do Relatório de Gestão da UJ, no que tange aos indicadores de recursos humanos, a entidade finalizou o exercício de 2013 com 271 empregados, registrando uma redução aproximada de 20% em relação ao exercício de 2012, quando possuía um quantitativo de 333 empregados do quadro próprio, sendo que esse decréscimo decorreu do Plano de Incentivo ao Desligamento – PID lançado em 2013 (peça 3, p. 63).

15.1. As taxas de gravidade de acidentes – TGA e de frequência de acidentes – TFA indicadas nos últimos 3 exercícios foram as seguintes:

<u>Taxas</u>	<u>2011</u>	<u>2012</u>	<u>2013</u>
Taxa de Gravidade – TGA (*)	14	97	330
Taxa de Frequência – TFA (**)	3,53	0,96	4,9

(*) Dias perdidos a cada 1 milhão de horas trabalhadas

(**) Nº de acidentes a cada 1 milhão de horas trabalhadas.

16. Com relação aos indicadores de desempenho da Eletrobrás Acre, o órgão de controle interno informou as características dos indicadores utilizados na tabela a seguir (peça 22, p. 7-8):

<u>Indicador</u>	<u>Descrição</u>	<u>Forma de Cálculo</u>
Lucro Líquido / PL	Aumentar a rentabilidade sobre o Patrimônio Líquido	Lucro Líquido / PL
PMSO / ROL	Reduzir gastos com PMSO em relação a Receita Operacional Líquida	Quantifica a participação dos Custos Operacionais (Pessoal, Material, Serviços, Royalties e Outros) na Receita Operacional Líquida (Receita Operacional Bruta menos Imposto sobre Receitas e Encargos Setoriais).
Invest. Realizado / Invés. Aprovado	Aumentar o nível histórico de realização dos investimentos	Invest. Realizado / Invés. Aprovado
IASC ANEEL	Aumentar o índice de satisfação dos consumidores	Índice Aneel de Satisfação do Cliente, resultado de pesquisa junto ao consumidor residencial que a Agência realiza todo ano para avaliar o grau de satisfação dos consumidores com os serviços prestados pelas distribuidoras.
DEC - Duração Equivalente de Interrupção por Consumidor	Reduzir a Duração Equivalente de Interrupção por Consumidor	Intervalo de tempo que, em média, cada consumidor ficou privado do fornecimento de energia elétrica, no período de observação, considerando-se as interrupções maiores ou iguais a três minutos. Calculado pelo (Somatório da duração de interrupção individual por unidade consumidora ou por ponto de conexão, expressa em horas e centésimos de hora) / (Número total de unidades consumidoras faturadas do conjunto no período de apuração, atendidas em BT ou MT).
FEC - Frequência Equivalente de Interrupção por Consumidor	Reduzir a Frequência Equivalente de Interrupção- por Consumidor	Número de interrupções que, em média, cada consumidor sofreu no período de observação, considerando-se as interrupções maiores ou iguais a três minutos. Calculado pelo (Somatório da Frequência de interrupção individual por unidade consumidora ou ponto de conexão, expressa em número de interrupções) / (Número total de unidades consumidoras faturadas do conjunto no período de apuração, atendidas em BT ou MT).
Perdas Totais	Reduzir o nível de Perdas Totais	Quociente da energia faturada pela energia comprada.
Inadimplência	Reduzir a Inadimplência dos Consumidores	Estoque de inadimplência / Faturamento dos últimos doze meses.

Fonte: Demonstrações Contábeis do exercício de 2013, peça integrante do Processo Anual de Contas da unidade examinada.

OBS: PMSO é a despesa operacional típica da distribuidora e significa pessoal, materiais, serviços de terceiros e outros. ROL é a Receita Operacional Líquida. IASC é o índice Aneel de Satisfação do Cliente.

16.1 Em seguida, o órgão de controle interno fez a análise dos atributos dos indicadores citados:

<u>Atributo</u>	<u>Atendimento do indicador ao critério</u>
Completeness (a)	Atendem
Comparability (b)	Atendem
Reliability (c)	Atendem
Accessibility (d)	Atendem
Economicity (e)	Atendem

(a) capacidade de representar, com a maior proximidade possível, a situação que a unidade pretende medir e de refletir os resultados das intervenções efetuadas na gestão;

(b) capacidade de proporcionar medição da situação pretendida ao longo do tempo, por intermédio de séries históricas;

(c) confiabilidade das fontes dos dados utilizados para o cálculo do indicador, avaliando, principalmente, se a metodologia escolhida para a coleta, processamento e divulgação é transparente e replicável por outros agentes, internos ou externos à unidade;

(d) facilidade de obtenção dos dados, elaboração do indicador e de compreensão dos resultados pelo público em geral;

(e) razoabilidade dos custos de obtenção do indicador em relação aos benefícios para a melhoria da gestão da unidade.

VI. Avaliação da estrutura de governança e de controle internos

17. Segundo dados extraídos do Relatório de Gestão da UJ (peça 3, p. 49), a entidade utiliza ações do Conselho Fiscal, do Conselho do Consumidor, da Auditoria Interna e da Auditoria Independente, visando garantir a qualidade do funcionamento de seus controles internos.

18. A Eletrobrás Acre tem a percepção de que o seu sistema de controles internos possui o grau máximo de eficiência, afinal, atribuiu nota 5 a todos os quesitos (peça 3, p. 50), dentre os quais, destacam-se:

a) percepção pela alta administração da essencialidade desses controles; mecanismos gerais de controles;

b) mecanismos gerais de controle instituídos percebidos por todos os funcionários em diversos níveis;

c) comunicação dentro da entidade adequada e suficiente; existência de código de ética ou de conduta;

d) procedimentos e instruções operacionais padronizados e postos em documentos formais;

e) existência de adequada segregação de funções nos processos e atividades da UJ.

19. Porém, no que tange à avaliação dos elementos do sistema de controles internos da entidade por parte da CGU, houve a seguinte análise (peça 23, p. 6-8):

a) ambiente de controle: a entidade não possui normatização interna que formalize os procedimentos e atividades relacionadas, bem como não possui política de capacitação para assegurar a devida qualificação dos servidores envolvidos;

b) avaliação de risco: a entidade não dispõe de processos administrativos para identificar possíveis fatores internos ou externos de riscos que comprometam o negócio da UJ;

c) procedimentos de controle: a entidade não dispõe de documentos descrevendo a ordenação lógica das ações de investimento da companhia, não dispõe de rotinas para a identificação

dos pontos críticos ou gargalos que possam impactar no alcance dos resultados operacionais e não existem processos para a identificação de possíveis fatores internos e/ou externos capazes de comprometer a execução e os resultados das subáreas de negócio.

d) informação e comunicação: a entidade possui o Contrato de Metas de Desempenho Empresarial 2010-2014 contendo indicadores de avaliação do desempenho institucional visando ao alcance dos objetivos, sendo tais indicadores suficientes para proporcionar o acompanhamento da execução das subáreas de negócio da entidade;

e) monitoramento: a entidade mantém uma rotina adequada de acompanhamento e atendimento das recomendações do órgão de controle interno.

20. Como se observa, existe um distanciamento entre a percepção da entidade acerca de seu sistema de controle internos em relação à análise da CGU/AC sobre esse mesmo sistema. Com efeito, em que pese a avaliação positiva feita pela Eletrobrás Acre sobre seus mecanismos de controles internos, é fato que foram encontradas sérias falhas que podem prejudicar o regular exercício de suas atividades, como não dispor de “processos administrativos para identificar possíveis fatores internos ou externos de riscos que comprometam o negócio da UJ”.

21. Nesse sentido, propõe-se que seja dada ciência à Eletrobrás Acre acerca das deficiências em seu sistema de controles internos identificadas pela CGU/AC, nos aspectos “ambiente de controle”, “avaliação de riscos” e “procedimentos de controle”, conforme item 2.16 do Relatório de Auditoria da CGU em ofensa ao princípio da eficiência previsto no art. 37, *caput*, da Constituição Federal.

VII. Avaliação da execução orçamentária e financeira

22. O Relatório de Auditoria da CGU apontou os seguintes resultados da Eletrobrás Acre no que tange ao atingimento das metas físicas e financeiras das ações de maior materialidade da entidade relacionadas ao Programa Energia Elétrica (Código 2033), quais sejam: Ação 11 X8 - Luz para Todos e Ação 20P2 - Adequação do Sistema de Comercialização de Energia Elétrica.

23. As tabelas a seguir contemplam o resultado das metas físicas das ações durante o exercício de 2013, bem como o resultado financeiro, considerando os valores iniciais aprovados na Lei 12.798, de 04 de abril de 2013 (Lei Orçamentária), as dotações finais, e os valores efetivamente realizados:

Ação	Título	Meta física Prevista %	Meta física executada %	Execução/Previsão (%)
11X8	Ampliação do Sistema de Distribuição Rural - Luz para Todos	4.112 UC's	1.982 UC's	48,20%

Ação	Título	Dotação inicial (R\$)	Dotação final (R\$)	Valor realizado (R\$)	Valor Realizado/Dotação final (%)
11X8	Ampliação do Sistema de Distribuição Rural - Luz para Todos	44.750.000,00	44.750.000,00	21.320.000,00	47,64%
20P2	Adequação do Sistema Comercialização Distribuição Energia Elétrica - Redução de Perdas	55.343.000,00	25.061.000,00	12.997.000,00	51,86%

23.1 Verifica-se que a principal ação orçamentária apresentou execução muito abaixo do programado. Trata-se do Programa Luz para Todos, destinado à ampliação da rede de distribuição rural de energia elétrica e previa a ligação de 4.112 novos consumidores, porém alcançou apenas 1.982 (48,2%), consumindo 47,6% dos recursos aprovados.

24. Ademais, o Relatório de Auditoria de Gestão da CGU apresentou a meta física global da Ação Luz Para Todos na tabela a seguir:

Ação	Título	Meta física prevista %	Meta física executada %	Execução/Previsão (%)
11X8	Ampliação do Sistema de Distribuição Rural - Luz para Todos	50,00	41,09	82,19%

25. Segundo manifestação do gestor da entidade, o atingimento da meta física de menos de 48,92% da prevista para a Ação Luz para Todos foi ocasionada pela frustração dos repasses dos recursos do fundo Conta de Desenvolvimento Energético - CDE, inverno rigoroso dificultando o acesso aos ramais e projeto de execução de obras distante do centro do município, dificultando, desta forma, a logística e transporte de materiais.

25.1 Em relação às questões climáticas e de distância informadas pelo gestor, há que se ponderar que fazem parte do contexto amazônico e, portanto, são fatores que deveriam ser considerados no planejamento dos investimentos pela companhia. No entanto, a dificuldade gerada pela falta de repasse de recursos do fundo Conta de Desenvolvimento Energético, administrado pela Eletrobras *holding*, de fato, extrapola a alçada da unidade examinada e, em 2013, impactou negativamente o atingimento das metas do Programa Luz para Todos. Destaca-se que a referida ação pretendia alcançar 50.000 domicílios em todo o estado do Acre até o final de 2014, tendo alcançado apenas 43,2 mil famílias atendidas até o final do exercício de 2013.

26. No que tange à Ação 20P2 - Adequação do Sistema de Comercialização de Energia Elétrica, a Companhia não indicou quais seriam as metas físicas e o gestor informou que ação é conduzida por três departamentos da companhia, o que inviabilizaria a fixação de metas.

26.1 Segundo documentos entregues ao órgão de controle interno, há indicações de que todas as metas executadas até o final de 2013 foram custeadas apenas com recursos da contrapartida que cabe à companhia, no valor de R\$ 25.354.460,00, não havendo aporte de recursos do Banco Mundial até o encerramento do exercício de 2013.

27. Segundo dados constantes do Relatório de Auditoria da CGU (peça 22, p. 9), os indicadores operacionais alcançaram os seguintes resultados:

Indicador	Unidade	Meta 2012	Apurado 2012	Meta 2013	Apurado 2013
Invest. Realizado/Invest. Aprovado	%	84	72,7	90	54,4
DEC - Duração Equivalente por Consumidor	Horas	44	65,8	54,4	72
FEC - Frequência Equivalente por Consumidor	Ocorrências	39	55,2	44,2	47,4

Perdas Totais	%	20.1	20.9	19.7	24,2
Inadimplência	%	18.3	15.5	14.6	13.7

27.1. Mediante análise dos indicadores operacionais, nota-se que houve aumento percentual das perdas anuais de energia de 20,9 para 24,2%, fator negativo em termos gerenciais. Por outro lado, houve decréscimo percentual da inadimplência dos consumidores de energia elétrica de 15,5% para 13,7%, fator positivo em termos gerenciais.

27.2. Conforme se deduz do quadro anterior, os resultados alcançados pela Eletrobrás Acre em 2013 foram extremamente ruins, elevando-se a quantidade de horas em que os clientes ficaram sem o fornecimento de energia elétrica (DEC) de 65,8 em 2012 para 72 em 2013 (a meta do exercício era 54 horas). Já a frequência de interrupção do fornecimento do serviço (FEC) teve leve melhora na comparação 2012/2013, sendo 55,2 ocorrências no primeiro ano e 47,4 ocorrências no segundo, mas ultrapassando a meta que era 44,2 (2013).

27.3 Segundo informação do órgão de controle interno, esses números ficam ainda piores quando comparados com a média nacional apurada em 2013. De acordo com a Aneel, os brasileiros em geral ficaram 18,27 horas sem energia elétrica em decorrência de 10,49 ocorrências de interrupções no período, em média. Portanto, grosso modo, os acreanos sofreram quatro vezes mais que o restante do país com a má prestação dos serviços da Companhia (72/18,27 e 47,4/10,49). Como a Aneel exige que as distribuidoras compensem financeiramente os contribuintes que deixaram de ter o serviço, os resultados dos indicadores operacionais da unidade examinada custaram R\$ 7.869.826,65 no exercício de 2013 (peça 22, p. 9-10).

28. Segundo o Relatório de Gestão da UJ (peça 3, p. 56 e 69), a despesa realizada por modalidade de contratação, com contrato em vigor até o exercício de 2013, foi somente na modalidade pregão, não tendo havido contratação direta por dispensa ou inexigibilidade no exercício sob análise:

Modalidade de Licitação	Nº contrato	Contratado	Data assinatura do contrato	Vigência do Contrato	Valor contratado R\$	Valor bruto pago até 31/12/2013
Pregão Eletrônico	120/2012	TS Locações e Turismo Ltda.	13/6/13	13/6/14	914.625,84	906.353,36

28.1. Portanto, devido à UJ ter utilizado no decorrer do exercício somente a modalidade de licitação Pregão Eletrônico e não tendo apresentado dados sobre exercícios anteriores, restou por prejudicada a análise horizontal de evolução dos gastos com bens e serviços nessa modalidade.

29. Com base no Relatório de Gestão da UJ (peça 3, p. 61), houve os seguintes gastos de pessoal no exercício de 2013, comparando-se com os dois exercícios anteriores:

Folha de Pagamento	2011 (R\$)	2012 (R\$)	2013 (R\$)
Servidores de carreira não ocupando cargo em comissão	20.759.598,00	22.690.354,00	42.676.492,00
Servidores Ocupantes de Cargos do Grupo Direção e Assessoramento Superior	41.054,00	378.982,00	745.622,00
Servidores Ocupantes de Funções Gratificadas	5.069.926,00	5.036.706,00	2.795.675,00
TOTAL	25.870.578,00	28.106.042,00	46.217.789,00
Evolução horizontal dos gastos com pessoal	1,00	1,0864	1,6444

29.1. Com os dados contidos no quadro anterior, tendo como base o exercício de 2011, percebe-se o aumento de 8,64% nos gastos totais da folha de pagamento no exercício de 2012. Por outro lado, percebe-se que no exercício de 2013 houve uma elevação de 64,44% nesses gastos, tendo como base o exercício de 2012, acréscimo consideravelmente elevado no exercício sob análise.

29.2. Conforme informação do gestor da unidade (peça 32), o aumento significativo de gastos com folha de pagamento em 2013 teve como fator determinante o pagamento de indenizações relacionadas ao Plano de Incentivo ao Desligamento (PID), gerando despesas adicionais para a UJ no exercício sob análise.

VIII. Avaliação da gestão de pessoas e da terceirização de mão de obra

30. Com base no Relatório de Auditoria de Gestão da CGU (peça 22, p. 11), analisou-se se a entidade contemplou, em linhas gerais, o impacto do PID (Plano de Incentivo ao Desligamento) implementado pela empresa no que concerne à redução de mão-de-obra efetiva/aumento das terceirizações e seu impacto financeiro.

30.1. A Eletroacre disponibilizou estudo desenvolvido pela “Fundação COGE” em abril de 2010, apresentando uma sugestão de dimensionamento qualiquantitativo de pessoal, considerando a nova estrutura organizacional implantada à época na entidade.

30.2. O estudo levou em consideração a situação da empresa, a definição de premissas e critérios de dimensionamento, a análise do dimensionamento definido pela Empresa de Referência da ANEEL e pelo DEST (Departamento de Controle das Empresas Estatais - DEST) e um levantamento de expectativas de dimensionamento. Como resultado final, foi sugerido o seguinte dimensionamento:

Sugestão	Empresa de Referência	Quadro próprio em 2013	Terceirizados relacionados à atividade fim em 2013	Força de trabalho em 2013
681	634	269	489	758

30.3. Esse dimensionamento identificou que os serviços terceirizados, referentes a atividade-fim da companhia, representavam, na época, 64,51% da força de trabalho, o que corresponde a uma situação anormal e indesejável.

30.4. Dessa forma, a sugestão de dimensionamento qualiquantitativo de pessoal frisou a necessidade de substituição de mão de obra terceirizada, naquilo que foi considerado como atividade-fim da empresa.

30.5. Salienta-se que uma das recomendações apresentadas no estudo foi a necessidade de revisar periodicamente o presente estudo de dimensionamento qualiquantitativo do quadro de pessoal, de forma a refletir as alterações nas necessidades de pessoal da companhia em função de alterações na sua estrutura organizacional, no volume de serviços e no nível de informatização, bem como em decorrência da introdução de novas soluções tecnológicas e de outros fatores intervenientes com reflexos no dimensionamento de pessoal.

30.6. Porém, verificou-se que não houve revisão do referido documento, que continua a ser utilizado como referência para novas contratações.

31. O órgão de controle interno apontou ainda os seguintes dados na área de pessoal:

a) em relação ao cadastramento no Sisac, houve sete atos de concessão de aposentadoria e nenhum cumpriu o prazo de 60 dias para registro e posterior envio ao órgão de controle interno;

b) em relação ao serviço médico, foram identificadas fragilidades no acompanhamento das atividades executadas no âmbito do Contrato 009/2010, que tem como objeto a contratação de serviços técnicos profissionais na área de medicina do trabalho, para atender aos diretores e funcionários da

companhia, incluindo a atualização e implementação do Programa de Controle Médico de Saúde - PCMSO;

c) em relação ao Plano de Incentivo ao Desligamento – PID, constatou-se a não realização de Programa de Repasse de Conhecimento, com o objetivo de assegurar a continuidade das atividades realizadas pelos empregados desligados;

d) em relação à qualidade do controle da UJ para identificar e tratar as acumulações ilegais de cargos, a unidade informou que, além do controle da frequência e pontualidade na jornada por meio de ponto eletrônico, a entidade aplica, no ato da contratação, um questionário que aborda sobre a existência de outro vínculo empregatício;

e) utilização de indicadores setoriais alinhados com as estratégias da empresa e da *holding*, monitorados mensalmente por representante da Assessoria da Presidência;

f) houve atendimento das recomendações da Auditoria Interna da unidade, CGU e TCU, de forma adequada e satisfatória;

g) fragilidades na execução das práticas operacionais previstas nos procedimentos referentes ao Plano de Incentivo ao Desligamento - PID e ao consequente Plano de Repasse de Conhecimento;

h) falhas no acompanhamento e fiscalização de contratos de prestação de serviços terceirizados;

i) ausência de rotinas que permitam o cadastramento tempestivo dos atos de admissão no sistema Sisac.

32. Cabe destacar a constatação constante do item 3.1.1.3 do Relatório de Auditoria da CGU (peça 24, p. 10-12), que trata de Inexecução do Plano de Repasse de Conhecimento, uma das etapas previstas no Plano de Incentivo ao Desligamento. Essa constatação levou o Certificado de Auditoria da CGU (peça 27) a ressaltar as contas do (s) Sr. Luís Hiroshi Sakamoto (CPF 098.737.591-15), Diretor de Gestão no período de 1/1/2013 a 31/12/2013.

33. De fato, a constatação indicada no item anterior e as constantes das alíneas “a” e “h” do item 31 desta instrução, são suficientes para ressaltar as contas do Sr. Luís Hiroshi Sakamoto, Diretor Presidente no período de 25/10/2013 a 31/12/2013 e Diretor de Gestão no período de 1/1/2013 a 31/12/2013, assim como do Sr. Marcos Aurélio Madureira da Silva (CPF 154.695.816-91), Diretor Presidente no período de 1/1/2013 a 25/10/2013. Demais disso, propomos que seja dada ciência à Eletrobrás Acre das constatações em sua área de gestão de pessoas e de terceirização de mão de obra, conforme relatado no item 3.1.1.3 do Relatório de Auditoria da CGU.

IX. Avaliação da gestão do patrimônio

34. Salienta-se que a Eletrobrás Acre é uma sociedade de economia mista que não se enquadra no conceito de empresa estatal dependente, visto que possui orçamento de investimento, portanto, não possui bens imóveis de propriedade da União e não utiliza o Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União - SPIUnet.

35. Segundo o Relatório de Auditoria de Gestão da CGU (peça 23, p. 2-3), destacam-se as seguintes informações sobre a entidade:

a) não possui estrutura de pessoal e tecnológica suficientes para gerir os bens sob sua responsabilidade, repetindo-se a situação verificada na Auditoria Anual de Contas do exercício anterior;

b) dispõe de apenas cinco empregados (três estagiários, uma engenheira e uma gestora) que priorizam, sobretudo, a gestão dos imóveis da capital, além disso, existem líderes no interior responsáveis por mais de uma cidade e a gestão é feita conforme surgem os problemas;

c) não possui um setor específico responsável pela gestão do patrimônio imobiliário, sendo esta atividade compartilhada sem uma hierarquia ou coordenação determinada entre os seguintes setores: Departamento de Contabilidade e Gestão de Ativos, Departamento de Gestão Administrativa e de Pessoas e Gerência de Riscos Corporativos;

d) há deficiências no controle dos custos de manutenção dos imóveis próprios, bem como ausência de planejamento quanto à destinação dos dezessete imóveis em desuso (dez edificações e sete terrenos);

e) não adota práticas de reavaliação de imóveis, tal avaliação somente ocorre no momento da inutilização dos mesmos, conforme procedimentos prescritos na Resolução 20/1999 da Aneel;

f) no tocante aos mecanismos que asseguram que os custos com locação de imóveis sejam adequados aos valores de mercado, a entidade informou que apenas segue o rito estabelecido no art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93, bem como realiza pesquisa de preços e disponibilidade. Destaca-se, ainda, que os imóveis locados são destinados ao funcionamento de postos de atendimento aos consumidores, desse modo, a Eletrobrás Acre leva também em consideração o estado da edificação (instalações prediais), de modo a proporcionar melhor localização/acessibilidade aos clientes;

g) ausência de mecanismos que auxiliem na ordenação lógica da área, como fluxogramas ou mapas de processo, bem como na identificação de gargalos, pontos críticos e riscos. Vale citar que a companhia informou que há um normativo em fase de elaboração, com previsão de entrada em vigor para o fim de 2014, que supriria essa deficiência;

h) ausência de mecanismos que definam atividades e procedimentos relacionados à gestão do patrimônio imobiliário, pois verificou-se que a manutenção da rede elétrica, da rede hidráulica e caixas d'água, pisos, paredes e esquadrias, ocorre apenas conforme a necessidade, ademais, apenas os imóveis da capital possuem contratos permanentes para manutenção predial, pois para todos os imóveis do interior, quando surgem problemas, a empresa vale-se de contratações na modalidade dispensa;

i) as atividades referentes ao monitoramento do almoxarifado são deficientes, pois há carência de mão-de-obra para gerir adequadamente o setor que é de grandes dimensões, o quadro de pessoal é constituído por apenas quatro funcionários: um líder, dois gestores e um empregado encarregado de manusear os bens no estoque. Este empregado não possui qualificação para gerir diretamente o sistema de gerenciamento do almoxarifado. Além disso, existe sobrecarga dos gestores, obrigados a desempenhar várias atividades de controle e o próprio sistema eletrônico apresenta falhas, já constatadas pela auditoria interna, que se reflete em bens não localizados e divergências contábeis.

36. Cabe destacar a constatação constante do item 5.1.1.1 do Relatório de Auditoria da CGU (peça 25, p. 6-7), que trata de fragilidade nos controles internos administrativos referentes à gestão dos bens imóveis próprios da empresa. Essa constatação levou o Certificado de Auditoria da CGU (peça 27) a ressaltar as contas do (s) Sr. Luís Hiroshi Sakamoto, Diretor Presidente no período de 25/10/2013 a 31/12/2013 e Diretor de Gestão no período de 1/1/2013 a 31/12/2013.

37. De fato, a constatação indicada no item anterior é suficiente para ressaltar as contas do responsável, assim como as do Sr. Marcos Aurélio Madureira da Silva (CPF 154.695.816-91), Diretor Presidente no período de 1/1/2013 a 25/10/2013. Demais disso, propomos que seja dada ciência à Eletrobrás Acre das constatações verificadas em sua área de gestão patrimonial, conforme relatado no item 5.1.1.1 do Relatório de Auditoria da CGU.

X. Avaliação da gestão de tecnologia da informação (TI) e da gestão do conhecimento

38. O Relatório de Auditoria da CGU apresentou os seguintes dados sobre a Gestão de Tecnologia da Informação da UJ:

a) Plano Estratégico de Tecnologia da Informação – Peti: a Eletrobrás Distribuição Acre não possui Plano Estratégico de Tecnologia da Informação – Peti. No entanto, o Plano Diretor de Tecnologia da Informação - PDTIC da Unidade, além de prever projetos e ações necessárias para o alcance dos objetivos da organização (questões tipicamente táticas), possui elementos característicos de plano estratégico, como missão, visão, valores e análise SWOT;

b) Plano Diretor de Tecnologia da Informação – PDTI: não houve divulgação do documento junto aos empregados ou outros interessados no âmbito da Empresa de Distribuição de Energia e as ações propostas no PDTI, aprovado pela Resolução 105/2013, de 12 de novembro de 2013, não foram implementadas;

c) Comitê Diretivo de Tecnologia da Informação: confirmou-se a existência do comitê formalmente instituído e em funcionamento no âmbito da Eletrobrás Distribuição Acre, porém, as reuniões do corpo diretivo não ocorreram com frequência adequada no exercício de 2013, tendo em vista que o comitê se reuniu em apenas quatro ocasiões e constatou-se que as reuniões ocorridas não abordaram questões estratégicas, conforme definido no seu documento de criação, focando-se, quase que exclusivamente, em assuntos pontuais, tais como a aquisição de bens e serviços de TI e o aditamento de contrato de empresa terceirizada;

d) Política de Segurança da Informação – Posic: verificou-se a existência da Política de Segurança da Informação e Comunicações - POSIC e de outras normas de segurança da informação e comunicações, definidas com o apoio da alta gestão, em conformidade com as recomendações do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (GSI/PR) e normas aplicáveis. Porém, constatou-se a inexistência de Termos de Responsabilidade assinados por servidores, usuários, prestadores de serviço, contratados e terceirizados que habitualmente trabalham na Companhia;

e) Desenvolvimento de Software: a entidade informou que não possui metodologia de desenvolvimento de sistemas, e que não há procedimentos que busquem garantir que as várias etapas típicas do desenvolvimento (levantamento, projeto, programação, teste e homologação) sejam executadas de forma sistemática e documentadas, informou, ainda, que não são desenvolvidos sistemas.

39. O Relatório de Auditoria da CGU apontou, ainda, a seguinte constatação: não adequação da forma do Plano Diretor de Tecnologia da Informação - PDTI a modelos pré-existentes e não divulgação do documento aos servidores da Instituição. Foram apresentados seis arquivos distintos, cada um descrevendo uma fase do projeto de elaboração do PDTI: 1- Plano de Projeto; 2- Diagnóstico e Levantamento (AS IS); 3 - Planejamento Evolutivo (TO BE); 4 - Planejamento Tático-Operacional; 5 - Planejamento da Gestão do PDTI; 6 - Conclusão do Projeto do PDTI. Então, o órgão de controle interno recomendou à UJ adotar medidas visando à consolidação dos produtos entregues pela empresa contratada para elaboração do PDTI em documento único, com apresentação ordenada e lógica, eliminando-se repetições desnecessárias, e acrescentando-se informações complementares pertinentes.

40. Cabe destacar a constatação referente ao item 6.1.1.1 do Relatório de Auditoria da CGU (peça 25, p. 12-15) que trata de ausência de análise jurídica sobre contratos firmados para serviços de tecnologia da informação decorrentes de inexigibilidades de licitação, que levou o Certificado de Auditoria da CGU (peça 27) a ressaltar as contas dos Srs. Marcos Aurélio Madureira da Silva (CPF 154.695.816-91), Diretor Presidente no período de 1/1/2013 a 25/10/2013; Luís Hiroshi Sakamoto (CPF 098.737.591-15), Diretor Presidente no período de 25/10/2013 a 31/12/2013 e Diretor de Gestão no período de 1/1/2013 a 31/12/2013; Pedro Mateus de Oliveira (CPF 135.789.286-15), Diretor de Planejamento e Expansão no período de 1/1/2013 a 31/12/2013; Celso Santos Matheus (CPF 005.781.218-75), Diretor de Operação no período de 1/1/2013 a 30/4/2013; Nelisson Sérgio Howell (CPF 199.278.000-53), Diretor de Assuntos Regulatórios e Projetos Especiais no período de 1/1/2013 a 31/12/2013; Ronaldo Ferreira Braga (CPF 075.198.183-49), Diretor Financeiro no período de 1/1/2013 a 31/12/2013; e Luiz Armando Crestana (CPF 197.843.090-68), Diretor Comercial no

período de 1/1/2013 a 31/12/2013.

41. Não obstante a opinião do controle interno, a ausência de análise jurídica sobre contratos firmados pela Eletrobrás Acre é encargo pelo qual são responsáveis principais e diretos o Diretor Presidente e o Diretor de Gestão da entidade, motivo pelo qual essa ocorrência deve servir para ressaltar as contas apenas desses dois gestores. Demais disso, propomos que seja dada ciência à Eletrobrás Acre das constatações verificadas em sua área de gestão de suprimento de bens e serviços, conforme relatado no item 6.1.1.1 do Relatório de Auditoria da CGU.

XI. Avaliação da gestão dos recursos renováveis e sustentabilidade ambiental

42. O Relatório de Gestão apontou que a entidade tem incluído critérios de sustentabilidade ambiental em suas licitações e, no que tange ao consumo de papel, energia elétrica e água, houve adesão à Campanha Consumo Consciente em 2011 e à Declaração de Compromisso sobre as Mudanças Climáticas em 2013. A Eletrobrás Acre informou, ainda, que efetua o descarte de resíduos recicláveis como disciplinado no Decreto 5.940/2006.

43. O Relatório de Auditoria da CGU informou que a Eletrobrás Acre incluiu critérios de sustentabilidade ambiental em 20,75% dos pregões eletrônicos realizados em 2013, conforme estabelecido pela Instrução Normativa - SLTI/MP 1/2010, e que dos dez processos analisados pelo controle interno no exercício sob análise, seis atendiam aos critérios de sustentabilidade ambiental.

XII. Avaliação da situação das transferências voluntárias vigentes (convênios, contratos de repasse, termos de cooperação, termos de compromisso, bem como transferências a título de subvenções, auxílios ou contribuições)

44. O Relatório de Auditoria da CGU informou que a Eletrobrás Acre não realizou transferências voluntárias no período sob análise.

XIII. Avaliação do cumprimento de obrigações legais e normativas

45. Segundo análise contida no Relatório de Auditoria da CGU (peça 23, p. 3), não houve determinações do TCU para que a CGU as monitorasse no exercício de 2013.

46. No que tange ao cumprimento de recomendações da CGU no exercício, o Relatório de Auditoria à peça 23, p. 3-4, apontou os seguintes dados:

a) verificou-se que das dezessete recomendações expedidas no âmbito da Auditoria Anual de Contas realizada no exercício de 2013, apenas uma permanece pendente de atendimento, concluindo que a entidade mantém uma rotina adequada de acompanhamento e atendimento das recomendações do órgão de controle interno;

b) a recomendação não atendida trata da ausência de cadastramento de onze contratos no Sistema Siasg, em virtude da baixa materialidade do fato, o mesmo será acompanhado pelo órgão de controle interno por meio do monitoramento do Plano de Providências Permanentes da entidade.

47. Em relação ao Sistema CGU-PAD, a CGU verificou que a unidade auditada designou coordenador e administrador responsáveis pela gestão do sistema, além de possuir estrutura de pessoal e tecnológica adequadas para sua operacionalização. Entretanto, quanto ao registro de informações no sistema, constataram-se inconsistências no cadastramento e controle dos processos que deveriam estar no sistema CGU-PAD.

47.1 Quanto à consistência dos controles internos administrativos relacionados à área disciplinar, o órgão de controle interno citou como ponto positivo a definição de atribuições e responsabilidades dos responsáveis pela área e a adequação quantitativa da estrutura de pessoal.

47.2 Quanto aos aspectos negativos, detectou-se a inexistência de normativos internos que tratem especificamente de Processos Administrativos Disciplinares.

48. O Relatório de Gestão da UJ (peça 3, p. 97-98) apresentou dados sobre a declaração de bens e rendas dos funcionários da entidade, conforme Lei 8730/93, constando 84 funcionários obrigados a entregar tal documento na posse ou início do exercício de 2013 e no final de exercício do emprego ou função, tendo sido todas entregues, conforme consta em declaração assinada pelo responsável pelo Departamento de Gestão Administrativa e de Pessoas.

49. O Relatório de Auditoria de Gestão da CGU (peça 23, p. 3) informou que não houve renúncias tributárias no exercício de 2013.

50. Do exposto, observa-se o cumprimento pela entidade das obrigações legais e normativas a que está submetida.

XIV Análise contábil e financeira

51. Segundo dados constantes do Relatório de Gestão da UJ (peça 3, p. 99-100), a entidade informou que não se aplicam à entidade os itens 11.1 (Medidas adotadas para adoção de critérios e procedimentos estabelecidos pelas Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas ao Setor Público NBC T 16.9 – depreciação, amortização e exaustão e NBC T 16.10 – avaliação e mensuração de ativos), 11.2 (declaração do contador cuja UJ executou a contabilidade no Siafi), 11.3 (Demonstrações contábeis Lei 4.320/64) e 11.5 (Composição acionária das empresas estatais).

52. No entanto, a DN TCU 127/2013 QUADRO A1 – RELACIONAMENTO ENTRE AS UNIDADES JURISDICIONADAS E OS CONTEÚDOS GERAIS DO RELATÓRIO DE GESTÃO, estabelece que apenas o item 11.2 não é aplicável à Eletrobrás Acre. Dessa forma, houve o descumprimento da apresentação de informações contábeis necessárias que devem constar do referido relatório.

53. Assim, propõe-se que seja dada ciência à entidade acerca do descumprimento da Parte A, item 11, Informações Contábeis, combinado com o disposto no Quadro A1, alínea “d”, da Decisão Normativa TCU 127/2013, a fim de evitar-se a reincidência em não mencionar dados referentes aos itens 11.1 e 11.3 do Quadro A1.

54. Por meio do Relatório de Gestão da UJ (peça 3, p. 121-150), os demonstrativos contábeis constantes da Lei 6.404/76 e notas explicativas foram apresentados.

54.1. O balanço patrimonial contém os seguintes dados comparativos em relação ao exercício anterior em milhares de reais:

ATIVO	2012	2013	PASSIVO	2012	2013
Ativo circulante (AC)	(D)	(D)	Passivo Circulante (PC)	(C)	(C)
Caixa e equivalente de caixa	52.138	18.098	Fornecedores	233.556	69.603
Clientes	54.763	43.433	Tributos e Contribuições Sociais	16.764	13.451
Tributos e contribuições sociais	5.296	7.686	Financiamentos e empréstimos	26.815	37.679
Direito ressarcimento	170.191	64.193	Provisões para riscos cíveis, trabalhista e fiscais	-	-
Almo xarifado	2.768	2.124	Obrigações estimadas	4.585	5.993
Serviços em curso	9.571	11.370	Pesquisa e Desenvolvimento	29.097	29.684
Outros Ativos	16.845	10.041	Encargos Setoriais	1.212	236
Total do AC	311.572	156.945	Outros Passivos	11.941	2 1.083
			Total do Passivo Circulante	323.970	177.729

Ativo Não Circulante (ANC)			Passivo Não Circulante (PNC)		
Realizável a Longo Prazo			Fornecedores	-	185.235
Clientes	14.178	13.128	Financiamentos e empréstimos		118.627
Cauções e depósitos vinculados	14.324	4.946	Tributos e Contribuições Sociais	5.217	4.971
Tributos e contribuições sociais	3.847	3.754	Obrigações de Ressarcimento	90.189	118.474
Direito ressarcimento	25.766	149.445	Provisões para riscos cíveis, trabalhista e fiscais	3.884	7.999
Ativo financeiro - concessões de serviço público	291.573	266.652	Adiantamentos para futuro aumento de capital	217.497	236.366
Imobilizado	6.340	5.937	Outros Passivos	4.616	1.057
Intangível	56.604	48.418	Total do Passivo Não Circulante	446.753	672.729
Total do ANC	412.632	492.280	Patrimônio Líquido		
			Capital Social	245.158	245.158
			Reservas de capital	-	-
			Prejuízos acumulados	(291.677)	(446.391)
			Total do Patrimônio Líquido (Passivo a descoberto)	(46.519)	(201.233)
TOTAL DO ATIVO	724.204	649.225	TOTAL DO PASSIVO	724.204	649.225

54.1.1. Do Balanço Patrimonial da UJ, extrai-se as seguintes análises econômico-financeiras:

a) Liquidez Corrente (LC) = (AC) / (PC)

A UJ apresenta índices de liquidez corrente iguais a 0,96 (2012) e 0,88 (2013), ambos menores que 1, ou seja, representa uma situação desfavorável, pois indica que não haveria disponibilidades suficientes para quitar as obrigações a curto prazo.

b) Liquidez Seca (LS) = (AC - Estoques) / (PC)

A UJ apresenta índices de liquidez seca iguais a 0,95 (2012) e 0,87 (2013), ambos menores que 1, ou seja, representa uma situação desfavorável, indicando que as dívidas de curto prazo, utilizando-se do ativo circulante e desprezando-se os estoques, não seriam suficientes para quitar as obrigações de curto prazo.

c) Liquidez Geral (LG): $LG = (AC + ANC) / (PC + PNC)$

A UJ apresenta índices de liquidez geral iguais a 0,94 (2012) e 0,76 (2013), ambos menores que 1, ou seja, representa uma situação desfavorável, indicando que os recursos totais da empresa (curto e longo prazo) não são suficientes para quitar as dívidas totais da empresa (curto e longo prazo).

d) Grau de Endividamento (GE) = $\{(PC + PNC) / AT\} \times 100$

A UJ apresenta índices de endividamento iguais a 1,06 (2012) e 1,31 (2013), caracterizando níveis preocupantes e crescentes de dívidas que superam os ativos para imediatos pagamentos, caso fosse necessário, ou seja, a entidade não possui recursos totais que possam quitar

todas as dívidas da empresa, sendo tais dívidas superiores ao bens e direitos da entidade em 6% (2012) e 31% (2013), situação muito desfavorável, principalmente no exercício sob análise, gerando dúvidas sobre a continuidade operacional da entidade.

e) Participação do Capital de Terceiros (PCT): $PCT = \{(PC + PNC) / PL\} \times 100$

A UJ apresenta índice de capital de terceiros negativos iguais a -4,23 (2012) e -16,57 (2013), situação gravíssima, pois indica que a Eletrobrás Acre possui elevadas dívidas e inexistem recursos próprios investidos no negócio em consequência de patrimônio líquido negativo em ambos os exercícios e, desta forma, gerando dúvidas sobre a continuidade operacional da entidade.

54.2. A entidade apresentou a Demonstração do Resultado do Exercício contendo os seguintes dados no exercício sob análise em comparação com o exercício anterior (em milhares de reais):

	31/12/2012	31/12/2013
Receita Operacional Líquida	301.200	342.828
Custo Operacional	(239.382)	(309.164)
Custo energia elétrica	(169.856)	(151.274)
Energia elétrica comprada para revenda	(163.781)	(149.020)
Encargos de uso da rede de transmissão	(6.075)	(2.254)
Custo de operação	(30.004)	(102.589)
Pessoal, material e serviços de terceiros	(34.272)	(51.254)
Depreciação e amortização	(8.851)	(10.700)
Combustível para produção de energia elétrica	(104.516)	(121.985)
Recuperação de despesas - CCC	104.516	121.985
Outros	13.119	(40.635)
Custo de Construção	(39.522)	(55.301)
Resultado Bruto (Lucro Bruto)	61.818	33.664
Despesas Operacionais	(104.920)	(97.754)
Resultado do Serviço de Energia Elétrica	(43.102)	(64.090)
Resultado Financeiro	(52.081)	(46.172)
Resultado Operacional (Lucro Operacional)	(95.183)	(110.262)
Ganho – Lei 12.783/13	44.452	(44.452)
Resultado Operacional após a Lei 12.783/13	(50.731)	(154.714)
Prejuízo do Exercício	(50.731)	(154.714)

54.2.1. Da Demonstração do Resultado do Exercício da UJ, extrai-se as seguintes análises econômico-financeiras:

a) Margem Bruta (MB): $MB = (\text{Lucro Bruto} / \text{Vendas Líquidas}) \times 100$

A UJ apresenta margens brutas iguais a 0,21 (2012) e 0,10 (2013), demonstrando que a entidade tem capacidade de transformar receitas em lucro bruto.

b) Margem Operacional (MO): $MO = (\text{Lucro Operacional} / \text{Vendas Líquidas}) \times 100$

A UJ apresenta margens operacionais negativas iguais a -0,32 em ambos os exercícios, situação desfavorável, pois a entidade não tem capacidade de transformar receitas em lucro operacional.

c) Margem Líquida (ML): $ML = (\text{Lucro Líquido} / \text{Vendas Líquidas}) \times 100$

A UJ apresentou prejuízo líquido nos exercícios de 2012 e 2013, situação extremamente desfavorável, restando prejudicada a análise deste índice, gerando dúvidas a respeito da continuidade operacional da entidade.

55. Apesar da informação negativa referente ao item 11.5, a entidade disponibilizou os dados referentes à composição acionária do capital social como investida, conforme tabela a seguir:

<u>Ações Ordinárias (%)</u>		
Acionistas		31/12/2013
GOVERNO	Tesouro Nacional	96,0181
	Outras Entidades Governamentais	0,2460
	Fundos de Pensão que recebem recursos públicos	-
	% Governo	96,2641
FreeFloat*	Pessoas Físicas	0,0002
	Pessoas Jurídicas	3,7357
	Capital Estrangeiro	-
	% freefloat	3,7359
Subtotal Ordinárias (%)		100,00
<u>Ações Preferenciais (%)</u>		
Acionistas		31/12/2013
Governo	Tesouro Nacional	89,6208
	Outras Entidades Governamentais	0,6057
	Fundos de Pensão que recebem recursos públicos	-
	Ações em Tesouraria	-
	% Governo	90,2265
FreeFloat*	Pessoas Físicas	0,0352
	Pessoas Jurídicas	9,7383
	Capital Estrangeiro	-
	% freefloat	9,7735
Subtotal preferenciais (%)		100,00%

* *Free float* (flutuação livre, em português) é uma terminologia utilizada no mercado de capitais e se refere às ações que uma empresa destina à livre negociação no mercado. O *free float* designa, portanto, as ações que se encontram em circulação, excluindo-se aquelas pertencentes aos controladores e aquelas mantidas na tesouraria da companhia.

55.1 A Eletrobrás Acre informou que não possui ações como investidora.

56. O Relatório do auditor independente (peça 4, p. 33-34) emitiu opinião com ressalvas, conforme demonstrado no item 7 desta instrução. Ademais, os auditores emitiram um parágrafo de ênfase relacionado à continuidade operacional da entidade, devido a apurados prejuízos repetitivos nas operações da entidade e apresentando em 31 de dezembro de 2013, patrimônio líquido negativo (passivo a descoberto) no montante de R\$ 201.233 mil, prejuízos acumulados de R\$ 446.391 mil e excesso de passivos sobre ativos circulantes no montante.

56.1. Essa situação suscita dúvida substancial sobre a continuidade operacional da Eletrobrás Acre. As demonstrações financeiras não incluíram quaisquer ajustes em virtude dessas incertezas, segundo relatado no parecer.

57. Desse modo deve a entidade adotar medidas eficazes objetivando reverter o prejuízo que vem acumulando ao longo dos anos, motivo pelo qual se propõe que seja fixado o prazo de 120 dias

para que a Eletrobrás Acre apresente plano de ação, especificando as ações a serem adotadas, com os respectivos responsáveis e os prazos de implementação, com a finalidade de assegurar a melhora de seus índices econômico-financeiros, assim como de seu resultado operacional, de modo a assegurar a sustentabilidade da empresa, que nos últimos dois exercícios vem apresentando reiterados prejuízos.

58. Demais disso, propõe-se que seja dada ciência à Eletrobrás (*holding*) acerca da constatação em exame, assim como à Secretaria de Controle Externo da Administração Indireta no Rio de Janeiro (SecexEstatais/RJ), a fim de que adotem as providências que entenderem cabíveis quanto à matéria.

CONCLUSÃO

59. Considerando as análises realizadas, propõe-se, nos termos dos artigos 16, inciso II, e 18 da Lei 8.443/92, c/c o artigo 208 do Regimento Interno do TCU, julgar **regulares com ressalva** as contas do Sr. Marcos Aurélio Madureira da Silva, Diretor-Presidente da Eletrobrás Acre no exercício de 2013, dando-lhe quitação, em virtude da ocorrência listada nos itens 31, alíneas “a” e “h”, 32, 36 e 40, e do Sr. Luís Hiroshi Sakamoto, Diretor de Gestão da Eletrobrás Acre no exercício de 2013, dando-lhe quitação, em virtude das ocorrências listadas nos itens 31, alíneas “a” e “h”, 32, 36 e 40.

60. Cabe registrar que a especificação detalhada dos fatores que motivaram a ressalva nas contas do Diretor-Presidente e de seu substituto, estão expressas em matriz específica, conforme orientação contida no § 5º do art. 8º da Resolução - TCU 234/2010, alterada pela Resolução - TCU 244/2010.

61. Quanto às contas dos demais responsáveis, Srs. Pedro Mateus de Oliveira (CPF 135.789.286-15), Diretor de Planejamento e Expansão no período de 1/1/2013 a 31/12/2013, Celso Santos Matheus (CPF 005.781.218-75), Diretor de Operação no período de 1/1/2013 a 30/4/2013, Nelisson Sérgio Hoewell (CPF 199.278.000-53), Diretor de Assuntos Regulatórios e Projetos Especiais no período de 1/1/2013 a 31/12/2013, Ronaldo Ferreira Braga (CPF 075.198.183-49), Diretor Financeiro no período de 1/1/2013 a 31/12/2013, e Luiz Armando Crestana (CPF 197.843.090-68), Diretor Comercial no período de 1/1/2013 a 31/12/2013, propõe-se que sejam julgadas **regulares**, dando-lhes quitação plena, nos termos dos artigos 16, inciso I, e 17 da Lei 8.443/92, c/c o artigo 207 do Regimento Interno do TCU.

62. A par das propostas de julgamento das presentes contas, alvitra-se a expedição de ciências à Eletrobrás Acre, conforme itens 11, 21, 33, 37, 41, 53 e 58.

63. Outrossim, propõe-se que seja fixado o prazo de 120 dias para que a Eletrobrás Acre apresente plano de ação, especificando as ações a serem adotadas, com os respectivos responsáveis e os prazos de implementação, com a finalidade de assegurar a melhora de seus índices econômico-financeiros, assim como de seu resultado operacional, de modo a assegurar a sustentabilidade da empresa, que nos últimos dois exercícios vem apresentando reiterados prejuízos.

64. Demais disso, sugere-se expedição de ciência à Eletrobrás *Holding* e à Secretaria de Controle Externo da Administração Indireta no Rio de Janeiro (SecexEstatais/RJ), a fim de que adote as providências que entenderem cabíveis quanto à matéria relacionada aos prejuízos contábeis acumulados nos três últimos exercícios na Eletrobrás Acre, podendo impactar na continuidade operacional da entidade (itens 54.1.1, 54.2.1 e 56).

PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

65. Diante do exposto, submetem-se os autos à consideração superior, propondo:

a) com fundamento nos arts. 1º, inciso I, 16, inciso II, 18 e 23, inciso II, da Lei 8.443/1992, c/c os arts. 1º, inciso I, 208 e 214, inciso II, do Regimento Interno, que sejam julgadas **regulares com ressalva** as contas dos seguintes responsáveis, dando-lhes quitação (item 59):

a.1) Sr. Marcos Aurélio Madureira da Silva (CPF 154.695.816-91), Diretor Presidente da Eletrobrás Acre no período de 1/1/13 a 25/10/13, em virtude das impropriedades indicadas nos itens 31, alíneas “a” e “h”, 32, 36 e 40;

a.2) Sr. Luís Hiroshi Sakamoto (CPF 098.737.591-15), Diretor de Gestão da Eletrobrás Acre no período de 1/1/13 a 31/12/13, em virtude das impropriedades indicadas nos itens 31, alíneas “a” e “h”, 32, 36 e 40;

b) com fundamento nos arts. 1º, inciso I, 16, inciso I, 17 e 23, inciso I, da Lei 8.443/1992, c/c os arts. 1º, inciso I, 207 e 214, inciso I, do Regimento Interno, que sejam julgadas regulares as contas dos Srs. Pedro Mateus de Oliveira (CPF 135.789.286-15), Diretor de Planejamento e Expansão no período de 1/1/2013 a 31/12/2013, Celso Santos Matheus (CPF 005.781.218-75), Diretor de Operação no período de 1/1/2013 a 30/4/2013, Nelisson Sérgio Hoewell (CPF 199.278.000-53), Diretor de Assuntos Regulatórios e Projetos Especiais no período de 1/1/2013 a 31/12/2013, Ronaldo Ferreira Braga (CPF 075.198.183-49), Diretor Financeiro no período de 1/1/2013 a 31/12/2013, e Luiz Armando Crestana (CPF 197.843.090-68), Diretor Comercial no período de 1/1/2013 a 31/12/2013, dando-lhes quitação plena (item 61);

c) determinar à Eletrobrás Distribuição Acre que, no prazo de **120** dias, elabore e apresente a este Tribunal plano de ação, especificando as ações a serem adotadas, com os respectivos responsáveis e os prazos de implementação, com a finalidade de assegurar a melhora de seus índices econômico-financeiros, assim como de seu resultado operacional, de modo a assegurar a sustentabilidade da empresa, que nos últimos dois exercícios vem apresentando reiterados prejuízos (item 63);

d) dar ciência à Eletrobrás Acre sobre as seguintes impropriedades verificadas em seu processo de contas referente ao exercício de 2013 (item 62):

d.1) inconsistência no rol de responsáveis encaminhado, o qual não disponibilizou, para cada responsável, as informações previstas no art. 11 da dita IN-TCU 63/2010, face à ausência de correio eletrônico dos responsáveis (item 11);

d.2) deficiências em seu sistema de controles internos, nos aspectos “ambiente de controle”, “avaliação de riscos” e “procedimentos de controle”, conforme item 2.16 do Relatório de Auditoria da CGU, em ofensa ao princípio da eficiência previsto no art. 37, *caput*, da Constituição Federal (item 21);

d.3) deficiências verificadas em sua área de gestão de pessoas e de terceirização de mão de obra, conforme relatado no item 3.1.1.1 do Relatório de Auditoria da CGU (item 33);

d.4) deficiências verificadas em sua área de gestão patrimonial, conforme relatado no item 5.1.1.1 do Relatório de Auditoria da CGU (item 37);

d.5) ausência de análise jurídica sobre contratos firmados para serviços de tecnologia da informação decorrentes de inexigibilidades de licitação (item 41);

d.6) descumprimento da Parte A, item 11, Informações Contábeis, combinado com o disposto no Quadro A1, alínea “d”, da Decisão Normativa TCU 127/2013, a fim de evitar-se a reincidência em não mencionar dados referentes aos itens 11.1 (Medidas adotadas para adoção de critérios e procedimentos estabelecidos pelas Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas ao Setor Público NBC T 16.9 – depreciação, amortização e exaustão e NBC T 16.10 – avaliação e mensuração de ativos) e 11.3 (Demonstrações contábeis Lei 4.320/64) do Quadro A1 (item 53);

e) dar ciência à Eletrobrás *Holding* de que a Eletrobrás Distribuição Acre apresentou prejuízos contábeis acumulados nos três últimos exercícios, repercutindo negativamente na gestão da entidade e podendo impactar a continuidade operacional da entidade, infringindo, desta forma, o



princípio constitucional da eficiência (item 64);

f) dar ciência à Secretaria de Controle Externo da Administração Indireta no Rio de Janeiro (SecexEstatais/RJ), a fim de que adote as providências que entender cabíveis, quanto à matéria relacionada aos prejuízos contábeis acumulados nos três últimos exercícios na Eletrobrás Distribuição Acre, situação que pode impactar a continuidade operacional da entidade (item 64);

g) dar ciência do acórdão que vier a ser proferido, assim como do relatório e do voto que o fundamentarem, à Eletrobrás Acre.

Secex-AC, em 25/2/2015.

(Assinado eletronicamente)
Mauro Roberto Ferraz Lafrata
AUFC – Mat. 9505-2

Anezo I

Matriz de Responsabilização (TC 028.994/2014-0)

RESPONSÁVEIS	PERÍODO DE EXERCÍCIO	ACHADO	CONDUTA	NEXO DE CAUSALIDADE	CONSIDERAÇÕES SOBRE A RESPONSABILIDADE DO AGENTE
Sr. Marcos Aurélio Madureira da Silva (CPF 154.695.816-91), Diretor Presidente	1/1/13 a 25/10/13	Em relação ao cadastramento no Sisac, descumprimento de prazo de 60 dias para registro e posterior envio ao órgão de controle interno de atos de concessão de aposentadoria; Falhas no acompanhamento e fiscalização de contratos de prestação de serviços terceirizados; Inexecução do Plano de Repasse de Conhecimento, uma das etapas previstas no Plano de Incentivo ao Desligamento; Fragilidade nos controles internos administrativos referentes à gestão dos bens imóveis próprios da empresa; Ausência de análise jurídica sobre contratos firmados para serviços de tecnologia da informação decorrentes de inexigibilidades de licitação.	Permitiu que ocorressem as seguintes falhas no exercício de 2013: a) não houve envio de atos de concessão de aposentadoria ao órgão de controle interno dentro do prazo legal; b) não houve acompanhamento e fiscalização dos contratos de prestação de serviços terceirizados; c) não houve repasse do conhecimento de funcionários desligados da entidade; d) controle interno inadequado no que tange aos bens imóveis da entidade; e) não houve emissão de parecer jurídico referente a contratos de serviços de TI.	O gestor da entidade deve gerenciar o envio de documentos ao órgão de controle interno dentro do prazo legal. Como gestor da entidade, tinha obrigação de fazer com que os servidores fiscalizassem os contratos de serviços terceirizados. Como dirigente da entidade, tinha o dever de assegurar que houvesse repasse do conhecimento de servidores desligados da entidade. Permitiu que ocorressem falhas no setor de controle interno de bens imóveis. Não obstante, permitiu que os normativos legais relacionados a licitações e contratos fossem descumpridos pela entidade.	Não é possível afirmar que houve boa-fé do gestor ao realizar tais condutas, sendo razoável exigir que adotasse condutas diversas daquelas, consideradas as circunstâncias que o cercavam. Assim, deve ter suas contas julgadas regulares com ressalva.



Sr. Luís Hiroshi Sakamoto (CPF 098.737.591-15), Diretor de Gestão	1/1/13 a 31/12/13	Em relação ao cadastramento no Sisac, descumprimento de prazo de 60 dias para registro e posterior envio ao órgão de controle interno; Falhas no acompanhamento e fiscalização de contratos de prestação de serviços terceirizados; Inexecução do Plano de Repasse de Conhecimento, uma das etapas previstas no Plano de Incentivo ao	Permitiu que ocorressem as seguintes falhas no exercício de 2013: a) não houve envio de atos de concessão de aposentadoria ao órgão de controle interno dentro do prazo legal; b) não houve acompanhamento e fiscalização dos contratos de prestação de serviços terceirizados;	O gestor da entidade deve gerenciar o envio de documentos ao órgão de controle interno dentro do prazo legal. Como gestor da entidade, tinha o dever de fazer com que os servidores fiscalizassem os contratos de serviços terceirizados. Como dirigente da entidade, tinha o dever de assegurar	Não é possível afirmar que houve boa-fé do gestor ao realizar tais condutas, sendo razoável exigir que adotasse condutas diversas daquelas, consideradas as circunstâncias que o cercavam. Assim, deve ter suas contas julgadas regulares com ressalva.



		<p>Desligamento;</p> <p>Fragilidade nos controles internos administrativos referentes à gestão dos bens imóveis próprios da empresa;</p> <p>Ausência de análise jurídica sobre contratos firmados para serviços de tecnologia da informação decorrentes de inexigibilidades de licitação.</p>	<p>c) não houve repasse do conhecimento de funcionários desligados da entidade;</p> <p>d) controle interno inadequado no que tange aos bens imóveis da entidade;</p> <p>e) não houve emissão de parecer jurídico referente a contratos de serviços de TI.</p>	<p>que houvesse repasse do conhecimento de servidores desligados da entidade.</p> <p>Permitiu que ocorressem falhas no setor de controle interno de bens imóveis.</p> <p>Não obstante, permitiu que os normativos legais relacionados a licitações e contratos fossem descumpridos pela entidade.</p>	
--	--	---	---	---	--